

PROJETO DE LEI 74/2025

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

"Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, o Programa Saber que Salva – Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coxim-MS, o Programa Saber que Salva - Educação em Primeiros Socorros nas Escolas Municipais de Coxim, com o objetivo de promover o aprendizado de noções básicas de primeiros socorros, visando à prevenção de acidentes e à preparação dos estudantes para agir de forma responsável em situações de emergência.

Art. 2º O Programa terá caráter educativo e preventivo, sendo implementado de forma contínua e adaptado à faixa etária dos alunos, contemplando atividades teóricas e práticas que envolvam:

- I – noções de segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar, doméstico e comunitário;
- II – identificação de situações de risco e acionamento correto dos serviços de emergência (SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar);
- III – reconhecimento de engasgos, quedas, cortes, desmaios, queimaduras e outras ocorrências;
- IV – instruções sobre como proceder até a chegada do atendimento especializado;
- V – estímulo à responsabilidade, empatia e cidadania.

Art. 3º A execução do Programa poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos e entidades especializadas, tais como:

- I – Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
- II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Defesa Civil Municipal;
- V – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – instituições de ensino técnico e superior da área da saúde.

Art. 4º As capacitações ocorrerão preferencialmente nas unidades escolares, com periodicidade anual, mediante cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando as peculiaridades de cada faixa etária e a integração com o conteúdo pedagógico da rede municipal.

Art. 5º O conteúdo do Programa poderá integrar as atividades complementares e transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nos eixos de educação em saúde, cidadania e responsabilidade social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil, visando à viabilização e ao aprimoramento das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A presente proposta tem por objetivo instituir o Programa “Saber que Salva”, visando capacitar estudantes, professores e demais profissionais da educação para atuação imediata e segura em situações de emergência. A medida contribui para a prevenção de acidentes e para a proteção da integridade física dos alunos até a chegada dos serviços especializados.

A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que tornou obrigatória a capacitação em primeiros socorros nas instituições de ensino. Ao regulamentar a matéria no âmbito municipal, o projeto garante periodicidade, padronização e integração das ações, fortalecendo a rede de proteção à infância e à adolescência.

A proposta também materializa os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dialoga com os eixos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados à educação em saúde e à cidadania.

Trata-se de política pública de grande relevância social, eficaz na redução de riscos e danos no ambiente escolar, promovendo segurança, conscientização e formação cidadã. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

COXIM/MS, 15 de Dezembro de 2025

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)

